



JOCKEY CLUB SÃO VICENTE

FUNDADO EM 02 DE ABRIL DE 1949

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO JOCKEY CLUB SÃO VICENTE, REALIZADA NO DIA 06/11/2025 NA SEDE DO JOCKEY CLUB SÃO VICENTE LOCALIZADO NA AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO s/n NA CIDADE DE SÃO VICENTE.

Ao **sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco**, na sede do Jockey Club São Vicente, localizada Avenida Senador Salgado Filho s/n na cidade de São Vicente, em conformidade com comunicação expedida pelo Presidente do Conselho Deliberativo e conforme Editais publicados nos jornais "A Tribuna de Santos" e o "Estadão de São Paulo", publicados no dia 29/10/2025, e cumprindo rigorosamente o Estatuto. Foi instalada a Assembleia rigorosamente em primeira convocação as 19:00 horas da noite pelo senhor Dr. Oswaldo Teruya presidente do Conselho Deliberativo e como não houve quórum mínimo de associados, conforme exigido pelo Estatuto Social, aguardou até as 19:30 horas, em segunda chamada, quando deu início a Assembleia, **que contou com a presença de 35 (Trinta e cinco)** associados presentes, a saber: Ariel ANTONIO FERNANDES, ROSELI GUERRA SIMÕES SCIOL, SIRLAYNE BATISTA TERUYA, JOSE LEITÃO, PAULO EDUARDO COSTA HEITOR ORLANDO SANCHES TOSCHI, DENIZE MARQUES SIERRA PERES, OSNILDA BLUME, LUIZ FERNANDO JARDIM MUNHOZ, FLORIVAL AMADO BARLETA, GUILHERME BRANDÃO, RENATO LEMOS GUIMARÃES, LAURIVAL DE A CAMARGO JR, VALENTIM FRANCO BRANDÃO, LUIZ CARLOS G SANTOS, CARLOS ALBERTO GONÇALVES DOS SANTOS, ANTONIO CLAUDIO MARTINS, NELSON BORI, CARLOS ALBERTO REIS NOBRES, MARIA JOSÉ ROMA FERNANDES DEVESA, JOÃO GABRIEL FERNANDES DEVESA, CLEONICE LOPES OREFECE, DENISE MARIA ROMA FERNANDES, JORGENEI DE OLIVEIRA AFFONSO DEVESA, MARIA DE LOURDES ROMA FERNANDES, VERA ROMA FERNANDES, OSVALDO TERUYA ANTONIO AURÉLIO PERSONA, VICTOR DE MAURO, JOÃO CARLOS INTRIERI, ROMOLO PAPERINI, JOSÉ CARLOS BARBEIRO, MARCELO EDUARDO RAMOS DA SILVA, REINALDO ABRAMOVAY, DOUGLAS LARANJA **Totalizando 35 (trinta e cinco)** associados votantes. O senhor presidente do Conselho Deliberativo Dr. Oswaldo Teruya, agradece a presença de todos advertindo os presentes sobre o artigo 14, II do Estatuto Social, exigindo o máximo rigor de respeito e civilidade aos funcionários, diretores, colaboradoras e associados, tendo em vista os fatos ocorridos na AGE datada de 14 de setembro de 2025, quais sejam: Na Assembleia Geral Extraordinária, datada de 14 de setembro de 2025, que teve seu início por volta das 9h30min, antes do início da referida Assembleia, a associada D.M.R título 487, ao solicitar a palavra, relatou com profunda indignação ter sido acusada, juntamente com a funcionária do clube, Sra. Gislene, pelo associado P.E.C título 488, de participar de uma "quadrilha". Conforme seu relato, o associado P.E.C título 488, na presença de todos os demais associados presentes na Assembleia, proferiu, de maneira ofensiva e intimidatória, a seguinte afirmação: "Não se preocupe que toda, toda quadrilha será presa." A situação teve início após a Sra. Gislene informar as senhoras D.S.P (rep. Espólio título 356) e Adelia presentes que: "Apenas a senhora D.S.P (rep. Espólio título 356), poderia participar da Assembleia Geral, uma vez que ela é a representante do espólio de D.S.P.N título 356, conforme determina o Estatuto Social do Clube". A simples comunicação do



JOCKEY CLUB SÃO VICENTE

FUNDADO EM 02 DE ABRIL DE 1949

fato gerou reação exaltada por parte do associado P.E.C título 488, que dirigiu acusações graves, infundadas e desrespeitosas tanto à funcionária quanto à associada/conselheira D.M.R título 487, causando constrangimento público e desequilíbrio no ambiente assemblear.

Registre-se que os fatos foram presenciados por diversos associados e são integralmente confirmados pelas gravações oficiais da assembleia, que registraram tanto o teor das declarações quanto o contexto em que ocorreram. Após o encerramento desta assembleia, houve a realização de uma segunda assembleia no mesmo dia, às 11h30, ocasião em que o associado teve plena oportunidade de se retratar pelas ofensas proferidas. Contudo, não apresentou qualquer pedido de desculpas, correção ou retratação, mantendo-se inerte. Mesmo ao final dessa segunda assembleia, não houve qualquer manifestação de arrependimento por parte do associado, consolidando a manutenção das ofensas e do constrangimento causado. Dando continuidade a assembleia o Presidente do Conselho Deliberativo passa a indicar sócio Renato Lemos Guimarães para Presidir a mesa dos trabalhos, e foi aclamado pelos presentes, convidando para compor a mesa a Dra. Maria Jose R. F. Devesa, membro Nato do JCSV, convidando ainda o senhor Douglas Laranja para secretariar os trabalhos. Dada a palavra ao presidente dos Trabalhos Dr. Renato Lemos Guimarães pede que o senhor secretário Douglas Laranja inicie a leitura da convocação da presente Assembleia e da ordem do dia, passando a ler na íntegra: EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 06 DE NOVEMBRO DE 2025 (quinta-feira) Nos termos do art. 31º e 32º, inciso II, do Estatuto Social do JOCKEY CLUB SÃO VICENTE, por intermédio deste ficam todos os associados CONVOCADOS para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no salão social "Fabio Salvador Bei", localizado nas dependências do Hipódromo Vicentino sediado à Av. Senador Salgado Filho s/nº, São Vicente, no dia 06/11/2025, às 19:00 horas, em primeira convocação, com o comparecimento mínimo de associados com direito a voto, ou meia hora após, às 19:30 horas, em segunda convocação com qualquer número de associados presentes. ORDEM DO DIA: I- Leitura, discussão e aprovação da ata da Assembleia Geral anterior; II- Conhecer, estudar e deliberar sobre as propostas do Conselho de Administração para alienação do patrimônio imobiliário. NOTAS: 1. A Presidência do Conselho Deliberativo informa que: **a)** as procurações deverão estar registradas na Secretaria do Jockey, até as 19h30min horas do dia 04/11/2025, contendo outorga de poderes específicos para representação na AGE ora convocada; **b)** as assinaturas dos outorgantes de procurações deverão ter firmas reconhecidas em Cartórios ou autenticadas pela Secretaria do clube, se referidos outorgantes dispuserem de cadastros sociais atualizados; **c)** Nenhum (a) associado (a) poderá representar, mais do que 5 (cinco) associados(as) com cadastros sociais atualizados. São Vicente, 27 de outubro de 2025. Presidente do Conselho Deliberativo. Passando a palavra ao presidente da Mesa Dr Renato Lemos que deu início a primeira ordem do dia:

ITEM I - Leitura, discussão e aprovação da ata da Assembleia Geral Extraordinária anterior, passando a ser lida na íntegra pelo senhor secretário Douglas Laranja, retornando a palavra ao senhor presidente da mesa Dr. Renato Lemos Guimarães, colocou em votação a mesma e foi aprovada pela maioria dos presentes.



JOCKEY CLUB SÃO VICENTE

FUNDADO EM 02 DE ABRIL DE 1949

Passando para o ITEM II, o presidente dos trabalhos pede ao senhor secretário Douglas Laranja que proceda a leitura do ITEM II, que passa a ler na íntegra: ITEM II - Conhecer, estudar e deliberar sobre as propostas do Conselho de Administração para alienação do patrimônio imobiliário. E pede para o senhor secretário da mesa proceder a leitura da proposta aprovada em reunião do Conselho Deliberativo no dia 05/11/2025, sendo que passei a ler a intenção de compra pela proponente empresa Trans Ina Transportes Ltda, na íntegra PROPOSTA DE COMPRA DE BEM IMÓVEL objeto: gleba de terreno de 7.500 m² (sete mil e quinhentos metros quadrados) localizado dentro do Jockey Club São Vicente, situado na Av. Senador Salgado Filho, número 360, vendedor Jockey Club São Vicente, CNPJ 71093082000104, com sede em São Vicente na Av. Senador Salgado Filho, número 360, proponente: Trans Ina Transporte Ltda, CNPJ 01683837000145, Inscrição Estadual 657507252110, com sede na Rua Paulo Horneaux de Moura, 381, Esplanada dos Barreiros, São Vicente/SP, CEP 11340450, por seu proprietário Douglas Passos, e-mail: douglas@transinatransporte.com.br, forma de pagamento por proponente é a oferta do valor de R\$600,00 (seiscentos reais) por metro quadrado por 7.500 m² livre e desimpedido de pessoas e coisas, forma de pagamento: 50% (cinquenta por cento) em moeda corrente nacional através de transferência bancária eletrônica no ato da formalização do compromisso de venda e compra, e 50% (cinquenta por cento) pago no ato da escritura com a área já desmembrada e em nova matrícula, comissão imobiliária a ser paga pelo vendedor na forma de pagamento a cima descrita sendo 50% (cinquenta por cento) no compromisso de venda e compra e o restante no ato da escritura, condições dos negócios: os vendedores se comprometem a entregar o imóvel imediatamente após o efetivo pagamento dos 50% (cinquenta por cento) no ato da formalização do compromisso de venda e compra, é condição precípua do negócio a apresentação de todas as certidões negativas abaixo descritas, quais sejam: certidão de distribuidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, certidão da Justiça Federal da 3ª Região, certidão negativa da Receita federal do Brasil, certidão de ações trabalhistas em tramitação no Tribunal Regional do Trabalho do Estado de São Paulo, certidão negativa de débitos trabalhistas no Tribunal Regional do Trabalho, cópia do Estatuto e última alteração se houver, CNPJ do Club, cópia de identidade e CPF do procurador se houver, certidão atualizada de procuração inferior a 90 (noventa) dias se houver, eventual contrato de locação, no caso de haver contrato de locação sob a área pretendida a vendedora deverá apresentar para apreciação do OFERTANTE, assim como dar o locatário direito de preferência ao inquilino, validade da proposta: esta proposta se dará em caráter revogável e retratável e sendo válida pelo prazo de 20 (vinte) dias corridos a partir da data da assinatura da proponente compradora, do aceite da proposta: a assinatura do aceite significará a confirmação dos vendedores em realizar o negócio nos termos ofertados pelo preço e condições para pagamento, da assinatura da proposta: o local e data da assinatura da proposta são: Santos 27 de outubro de 2025, a empresa assinou pelo Gov.br, assinatura da proponente compradora: Trans Ina Transportes Ltda, local e da assinatura do aceite: 27/10/2025, assinatura do proponente comprador: Jockey Club São Vicente, o secretário senhor Douglas retornou a palavra ao Presidente da Mesa Sr. Renato Lemios Guimarães para que fosse aberta a votação, sendo a proposta aprovada,



JOCKEY CLUB SÃO VICENTE

FUNDADO EM 02 DE ABRIL DE 1949

com ressalvas aos associados Paulo Eduardo Costa, que ao proferir seu voto, "deixo claro que estou votando contra em face do fato de que no ano de 2014 o JCSV vendeu uma área para a faculdade pelo valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) o m² e agora vai vender uma área por R\$ 600,00 (seiscentos reais) o m² e peço para que conste em ata o que levou meu voto contrário", os associados Denise Marques representando o espólio de Domingos Serra Peres, José Leitão, Luiz Fernando Jardim Munoz somente votaram contra, sem nenhuma justificativa e H.O.T título 261, que ao proferir seu voto contrário, após uma discussão acalorada com o Presidente da Mesa senhor Dr. Renato Lemos Guimarães, ofendeu a todos ali presentes na mesa ao chamar a todos de "mafiosos" e que nas palavras do associado H.O.T título 261 "você só estai ai pois a máfia te colocou" em referência ao Sr. Dr. Renato Lemos. Diante disso, a Presidência da mesa proclamou a aprovação, pela Assembleia Geral da proposta de venda da área de 7.500 m², pelo valor de R\$ 600,00 o metro quadrado. Nada mais havendo a tratar, a Presidência da Mesa, por mais uma vez, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária. Esta ata foi por mim _____ Douglas Laranja, lavrada e assinada, juntamente com aqueles que compuseram a Mesa dos trabalhos.

OSWALDO TERUYA

Presidente do Conselho Deliberativo

Renato Lemos Guimarães

Presidente da mesa